



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TAP-2026/00195

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Trata-se de registro de preços para aquisição de materiais elétricos, lâmpadas e luminárias, de LED, modelos de embutir e sobrepor, de diversos tamanhos, para uso interno de setores. Há necessidade imediata de reposição em setores como UPA 24h, internação, SAMU e Bloco Cirúrgico e casa de máquinas.

As características principais da iluminação em LED incluem, eficiência energética, longa vida útil não sendo necessárias substituições com tanta frequência, resultando em economia de custos a longo prazo, resposta imediata quando acionadas acendem instantaneamente além de gerar menos calor que lâmpadas tradicionais.

Os materiais elétricos, lâmpadas e os modelos das luminárias deste registro de preços não estão disponíveis em outras licitações vigentes.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Se tratam de bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme pedido de compra em anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim, se trata de um Registro de Preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

Classif. documental

00.01.01.01



SMSTAP202600195A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme pedido de compra.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Conforme pedido de compra.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A demanda a ser atendida, conforme previsto no ETP surgiu do Setor Elétrico da Secretaria Municipal de Saúde, o qual identificou a necessidade de reposição de luminárias de lâmpadas e materiais elétricos em geral.

A aquisição de materiais elétricos é indispensável para garantir a continuidade dos serviços de manutenção da iluminação nos setores de saúde do município. Tais componentes, por sua natureza, estão sujeitos à deterioração decorrente do uso contínuo, da exposição a intempéries e do término de sua vida útil, exigindo substituições periódicas ou instalação em novos pontos.

A adequada iluminação nos serviços de saúde é condição essencial para a promoção dos cuidados ao paciente, contribuindo significativamente para qualidade nos atendimentos, bem estar geral e segurança nos procedimentos realizados, tudo em consonância com o interesse público.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Foram utilizadas especificações dos materiais existentes no mercado.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não será exigida apresentação de certificações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Cada item deverá ter garantia do Fabricante devidamente indicado em certificado de garantia do fabricante ou fornecedor, ou ainda na própria embalagem.

A aquisição de materiais de qualidade se faz necessária para a manutenção da iluminação interna dos setores da Secretaria Municipal da Saúde, proporcionando maior visibilidade e segurança aos cuidados e procedimentos realizados em favor dos pacientes.

A opção pela aquisição somente de materiais (ao invés de contratação de serviço completo) se justifica pelo fato de o município possuir equipe técnica própria para proceder com os serviços elétricos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

4.1. REQUISITOS

Entregar materiais novos, bem acondicionadas em embalagem original, constando marca, modelo, características do produto e indicação de garantia / tempo de uso.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☐ Marca / Fabricante

☐ Modelo

☒ Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Não serão exigidos requisitos técnicos.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida sub-contratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Não serão exigidos requisitos técnicos.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não será exigido atestado de capacidade técnico operacional.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será exigida visita técnica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Não será exigido amostra ou catálogo.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis após emissão do empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

O objeto deste registro de preços deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30h às 11:00h / 13:00h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho.

O fornecedor deverá agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do WhatsApp (54) 99221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser conforme demanda do setor requisitante, de acordo com as quantidades solicitadas em empenho.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo 5 (cinco), de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

a) Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido neste TR será imediatamente notificado ao fornecedor, que ficará obrigado a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas em Lei.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Almoxarifado Central

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Garantia conforme impresso na embalagem do produto.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo;

Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente;

Será também uma conferência nota fiscal X feito; Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamentos.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Monica dos Anjos e Marcos Cesar Nascimento



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação será por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Cotação de preços foi feita através de Planilha de Cotação de Preços, do Banco de Preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: **11** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: **001** - [ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE]

Referência de Dotação: **1128**

Fonte de Recurso: **15001002**

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃO 11 - DAIANE PIUCO

Bento Gonçalves, 06 de julho de 2026.

- assinado eletronicamente -

Ana Paula Felini Paese
Enfermeiro

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal



SMSTAP202600195A